



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 165/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução N. 164 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 28 de abril, que aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo município de Alta Floresta D'Oeste, por meio do Ofício n.º 071/SEMSAU-2025 (SEI n.º 0058240211), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0059598659), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0058240321), que atesta a aptidão do município para executar as ações programadas.

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.058468/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Alta Floresta D'Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU nº 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 335.598,56 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado à execução de 89 (oitenta e nove) procedimentos cirúrgicos, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/05/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060201577** e o código CRC **77FFA842**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 166/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 31/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova o Projeto de Implantação de um Serviço de Atendimento Especializado (SAE), associado a um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), em especial HIV/AIDS, Hepatites B e C, e Sífilis no município de Buritis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 012/2025, de 23 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 31/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova o Projeto de Implantação de um Serviço de Atendimento Especializado (SAE), associado a um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), em especial HIV/AIDS, Hepatites B e C, e Sífilis no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060057263** e o código CRC **2A4E87DF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060057263

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 167/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 32/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no âmbito do Programa Melhor em Casa (PMcC), com a constituição de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e uma Equipe de Apoio (EMAP), visando a oferta de cuidados de saúde continuados e humanizados a pacientes com dificuldades de locomoção ou portadores de doenças crônicas que requeiram acompanhamento domiciliar, contribuindo para a redução de hospitalizações desnecessárias no município de Buritis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 013/2025, 23 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 32/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no âmbito do Programa Melhor em Casa (PMcC), com a constituição de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e uma Equipe de Apoio (EMAP), visando a oferta de cuidados de saúde continuados e humanizados a pacientes com dificuldades de locomoção ou portadores de doenças crônicas que requeiram acompanhamento domiciliar, contribuindo para a redução de hospitalizações desnecessárias no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretário(a) Executivo(a), em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060060666** e o código CRC **96FF526C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060060666

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 168/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 33/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11876352000124004, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R\$ 399.461,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde, CNES nº 6139469, no município de Cacaúlândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 06/2025, de 28 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaúlândia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 33/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11876352000124004, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R\$ 399.461,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde, CNES nº 6139469, localizada na Rua João Boava, St 01, Centro, Cep: 76.889-000, no município de Cacaúlândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060060824** e o código CRC **E06B95FE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060060824

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 169/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA
MATA de 30 de abril, que aprova a
atualização do Plano de Ação Regional
(PAR) da Rede Urgência e Emergência do
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SAMU na Região de Saúde Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução N.º 072/CIRZM/2023, de 01 de novembro que aprovou o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência na Zona da Mata:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e Portaria GM/MS nº 958 as quais definem as Diretrizes e alterações sobre a Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Componente da Rede de Atenção as Urgências e Emergências- RAU.

Considerando a necessidade de atualização do Plano de Ação Regional (PAR).

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060061016** e o código CRC **9FF2519B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060061016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 170/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova o Detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Regiões do Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 072/CIRZM/2023, de 01 de novembro que aprovou o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência na Zona da Mata;

Considerando o Decreto nº 55 de 27 de abril de 2004, qual institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, em municípios e regiões do território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e Portaria GM/MS nº 958/2023, as quais definem as Diretrizes e alterações sobre a Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Componente da Rede de Atenção as Urgências e Emergências- RAU.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova o Detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU das Regiões do Café e Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060061780** e o código CRC **A1AD8821**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060061780

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 171/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) Ciclo 2025/2026– Termo Nº 011002837860, que contemplarão 26 (vinte e seis) escolas entre municipais e estaduais, alcançando um total de 11.412 (onze mil quatrocentos e doze) alunos, no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 017, de 29 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) Ciclo 2025/2026– Termo Nº 011002837860, que contemplarão 26 (vinte e seis) escolas entre municipais e estaduais, alcançando um total de 11.412 (onze mil quatrocentos e doze) alunos, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060062094** e o código CRC **847A10AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060062094

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 172/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 08968508000124003, Emenda nº 92240005, no valor de R\$ 676.019,00 (seiscentos e setenta e seis mil e dezenove reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 02/CMS/2025, de 28 de janeiro, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 08968508000124003, Emenda nº 92240005, no valor de R\$ 676.019,00 (seiscentos e setenta e seis mil e dezenove reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada na Rua JK - Seringal, CEP: 76970000, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059696047** e o código CRC **A7FFE6E9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059696047

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 173/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000309/2025 referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES nº 2552108, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 27/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000309/2025 referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES nº 2552108, que será situada na Rua Cairu, Nº 352, Bairro Industrial, Esquina com Avenida B, nº 2578, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059697455** e o código CRC **576EC9FE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059697455

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 174/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000828/2025 para aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), UBS Madre Tereza de Calcutá, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica De Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 28/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000828/2025 para aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), UBS Madre Tereza de Calcutá, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica De Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059697892** e o código CRC **06CA468F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059697892

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 175/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000844/2025 para aquisição de Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidades Básicas de Saúde (UBS) sendo elas: UBS Madre Tereza de Calcutá Pimenta Bueno, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor Jonas, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 29/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000844/2025 para aquisição de Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidades Básicas de Saúde (UBS) sendo elas: UBS Madre Tereza de Calcutá Pimenta Bueno, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor Jonas, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059698061** e o código CRC **E333DBEB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059698061

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 176/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000719/2025 para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), visando atender as necessidades da Atenção Primária do município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 30/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000719/2025 para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), visando atender as necessidades da Atenção Primária do município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059698170** e o código CRC **FD046A2F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059698170

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 177/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 027/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de
abril, que aprova a atualização do Plano de
Atenção às Urgências da Região do Café.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/CIR/2024, de 11 de abril que aprovou o PAR - Plano Atenção as Urgências da Região do Café;

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando que a área de Urgência e Emergência se constitui em um importante componente da assistência à saúde;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica das Urgências, que integram o Complexo Regulador da Atenção, conforme previsto na Portaria nº 356/SAS/MS, de 22 de setembro de 2000;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004 que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº 1.600, DE 7 de Julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências no âmbito municipal, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de

Saúde.

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 a qual aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência.

Considerando a Portaria nº 1.010 GM/MS de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e suas alterações através da Portaria nº 1.473 de 18 de julho de 2013.

Considerando a necessidade de atualização do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde Café.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a atualização do Plano de Atenção às Urgências da Região do Café.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059698391** e o código CRC **FE778375**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059698391

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 178/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009206/2025, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), Novo PAC – Combo de Equipamento para unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a UBS Olivia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, no município de São Felipe do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 007/CMS/2025 em reunião extraordinária no dia 23 de março, Conselho Municipal de São Felipe do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009206/2025, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), Novo PAC – Combo de Equipamento para unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a UBS Olivia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 738 - Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059699158** e o código CRC **45B13207**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059699158

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 179/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000021305/2025, Novo PAC –Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, no município de São Felipe do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 008/CMS/2025 em reunião extraordinária no dia 23 de março, Conselho Municipal de São Felipe do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000021305/2025, Novo PAC –Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, localizada na rua Professor José Amorim Costa - Sede do hospital - Centro, Cep: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/05/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059699463** e o código CRC **C165E212**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059699463

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 180/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009265/2025, Novo PAC - Kit de equipamento para Teleconsulta, para atender a UBS Olivia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, no município de São Felipe do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/CMS/2025 em reunião extraordinária no dia 23 de março, Conselho Municipal de São Felipe do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009265/2025, Novo PAC - Kit de equipamento para Teleconsulta, para atender a UBS Olivia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, localizada a Avenida Tancredo Neves, nº 738-centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059699666** e o código CRC **A1CFB871**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059699666

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 181/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 031/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova o detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 das Regiões do Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 012/CIR/2024, de 11 de abril que aprovou o PAR - Plano Atenção as Urgências da Região do Café;

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em municípios e regiões do território nacional;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica das Urgências, que integram o Complexo Regulador da Atenção, conforme previsto na Portaria nº 356/SAS/MS, de 22 de setembro de 2000;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências no âmbito municipal, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.010 GM/MS de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e suas alterações através da Portaria nº 1.473 de 18 de julho de 2013.

Considerando a Resolução CFM nº 2.077/14 que dispõe sobre a normatização do

funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257 de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 031/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova o detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 das Regiões do Café e Zona da Mata

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059699907** e o código CRC **F31B84BE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0059699907



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 182/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 032/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 08 de maio, que aprova o pleito de parcela única do recurso da média e alta complexidade-MAC, no âmbito da gestão do SUS, no valor de R\$ 2.771.474,86 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com objetivo de manutenção da Rede de Atenção à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 008/2025, Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, referente a recurso da média e alta complexidade – MAC.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 032/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 08 de maio, que aprova o pleito de parcela única do recurso da média e alta complexidade-MAC, no âmbito da gestão do SUS, no valor de R\$ 2.771.474,86 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com objetivo de manutenção da Rede de Atenção à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060034980** e o código CRC **D0E83932**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060034980

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 183/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010300/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857 no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 007/2025, de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010300/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060062544** e o código CRC **7B398884**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060062544

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 184/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 014/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015363/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte II, no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 014/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 014/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015363/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte II, localizada na Rua Evanildes Rodrigues, Quadra 32, Lote 391, Bairro Park Amazonas, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060062767** e o código CRC **76D5CFC5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060062767

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 185/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010380/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, Centro de Saúde Distrito de Rondoninas, CNES nº 542.705-3, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/2025, de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010380/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, s/n, CEP: 76.920-000; Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Aeroporto II, nº 1806, CEP: 76.920-00; Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, localizado na Rua Aloízio Ferreira, Bairro Novo Horizonte, S/N, CEP: 76.920-00; Centro de Saúde Distrito de Rondoninas, CNES nº 542.705-3, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 76.920-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/05/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060062869** e o código CRC **D725C188**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060062869

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 186/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010287/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para Teleconsulta, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, Centro de Saúde Distrito de Rondoninas, CNES nº 542.705-3, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 010/2025, de 16 de abril , do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010287/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para Teleconsulta, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, localizado na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, s/n, CEP: 76.920-000, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Aeroporto II, nº 1806, CEP: 76.920-00, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, localizado na Rua Aloízio Ferreira, Bairro Novo Horizonte, s/n, CEP: 76.920-00, Centro de Saúde Distrito de Rondoninas, CNES nº 542.705-3, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 76.920-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063030** e o código CRC **6546094D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063030

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 187/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015299/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015299/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, localizada na Rua Evanildes Rodrigues, Quadra 32, Lote 391, Bairro Park Amazonas, CEP: 76.920-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063162** e o código CRC **082F9B2B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063162

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 188/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010372/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004 - aquisição de 01 (uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (USB) visando Expansão/Ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4954955, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/2025, de 12 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010372/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004 - aquisição de 01 (uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (USB) visando Expansão/Ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4954955, localizado na Rua Padre Adholf Rhol, s/n, Bairro Bela Floresta, CEP: 76.920-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063293** e o código CRC **4CEBFE7B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063293

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 189/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11502951000124002, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor total de R\$ 249.956,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, no município de Governador Jorge Teixeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 003/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11502951000124002, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor total de R\$ 249.956,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, situado na rua Castanheira esquina com Maracatiara s/n, bairro centro, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/05/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063431** e o código CRC **5E4AD7CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063431

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 190/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 09536254000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), destinada à aquisição de dois veículos (ambulâncias), sendo duas Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4. que serão destinadas as demandas do Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES nº 2808668, no município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 002/2025, de 15 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 09536254000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), destinada à aquisição de dois veículos (ambulâncias), sendo duas Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4. que serão destinadas as demandas do Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES nº 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP: 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063535** e o código CRC **D80B6CF2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063535

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 191/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000639230202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, no município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 001/2025, de 15 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000639230202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP: 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/05/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063670** e o código CRC **1F33553E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063670

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 192/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 13008260000124003, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 13008260000124003, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Avenida Carlos Gomes, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063738** e o código CRC **83E7EF00**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063738

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 193/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000633212202400, Emenda Parlamentar nº 40920003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio ao Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 755048, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 010/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000633212202400, Emenda Parlamentar nº 40920003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio ao Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480 localizada na Av. 5 de Setembro nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063853** e o código CRC **67CC51EE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063853

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 194/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638984202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 567.449,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 011/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638984202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 567.449,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Avenida 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063918** e o código CRC **51B764AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063918

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 195/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638985202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 476.996,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638985202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 476.996,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, Localizada na Av. 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060063990** e o código CRC **263C8965**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060063990

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 196/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018810/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007 visando aquisições de 02 (dois) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de saúde Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489 e UBS Geraldo Dias Franças, CNES nº 7203985, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 013/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018810/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007 visando aquisições de 02 (dois) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de saúde Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489, localizada na Av. Marechal Deodoro, nº 4857 e UBS Geraldo Dias Franças, CNES nº 7203985, localizada na rua Central, s/n, CEP:76930-000 considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060064055** e o código CRC **0BFE8305**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060064055

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 197/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010499/2023 - Programa Novo PAC de nº 3600020230058 aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada Do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 014/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010499/2023 - Programa Novo PAC de nº 3600020230058 aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada Do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060064113** e o código CRC **D5AC8FE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060064113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 198/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000020705/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250002 para construção de uma Unidade Básica de Saúde considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000020705/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250002 para construção de uma Unidade Básica de Saúde que será localizada na Rua Carlos Chagas c/ Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP:76930000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060064266** e o código CRC **08F454C8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060064266

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 199/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018786/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250001 para aquisição de 02 (dois) kits de Teleconsulta destinados a UBS Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489 e UBS Geraldo Dias França, CNES nº 7203985, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 016/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018786/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250001 para aquisição de 02 (dois) kits de Teleconsulta destinados a UBS Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489, localizada na Av. Marechal Deodoro, nº 4857 e UBS Geraldo Dias França, CNES nº 7203985, localizada na rua Central, s/n, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060064325** e o código CRC **DD207169**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060064325

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 200/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000021511/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004, visando aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo SAMU, destinada a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 017/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000021511/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004, visando aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo SAMU, destinada a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Avenida Carlos Gomes, Centro, nº 4695, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060064387** e o código CRC **8E2EA0B7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060064387

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 201/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Altera a Resolução nº 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do Município de Vilhena para o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e sobre a transferência financeira no período de transição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização das Regiões de Saúde, o planejamento da assistência e a articulação interfederativa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais de média e alta complexidade prestados à população da região de Vilhena;

Considerando o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira da esfera municipal para a esfera estadual;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Vilhena visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para assumir a gestão e responsabilidades do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, aprovada pela Comissão de Transição Estadual-Municipal e pelos gestores locais;

Considerando a complexidade técnica, jurídica, patrimonial, administrativa e fiscal que envolve o processo de transferência de gestão, demandando planejamento, coordenação e monitoramento específicos;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Resolução nº 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do Município de Vilhena para o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e sobre a transferência financeira no período de transição.

Art. 2º A Resolução n.º 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com

a seguinte redação:

'Art. 3º

"§ 2º Os repasses acontecerão de forma mensal, até o terceiro dia útil de cada mês, após assinatura do Termo de Cooperação." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/05/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060034124** e o código CRC **2D8ABAE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060034124



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 202/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2025 no valor de R\$ 4.277.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade e das transferências intergovernamentais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada nas Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata dos critérios de financiamento e das obrigações de transparência e controle dos entes federativos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da APS.

Considerando a Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB, que aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) referente ao exercício 2025, nos valores fixados no Anexo I desta Resolução, pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aos municípios.

Art. 2º O cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde tem por finalidade:

I - Ampliar o acesso da população aos serviços da APS;

II - Fortalecer os atributos essenciais da APS, com destaque para a integralidade,

continuidade do cuidado, coordenação, orientação comunitária e competência cultural;

III - Promover a integração entre a APS e a Vigilância em Saúde;

IV - Induzir boas práticas assistenciais e qualificar o monitoramento das ações e dos resultados;

V - Fomentar processos de Educação Permanente em Saúde voltados à melhoria dos processos de trabalho das equipes.

Art. 3º Os recursos de que tratam esta Resolução deverão ser utilizados, exclusivamente, para as Despesas de Custeio, tais como:

I - Material de consumo;

II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - Pequenos reparos,

IV - Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 4º Os municípios não poderão utilizar os recursos do cofinanciamento para:

I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado;

II - Aquisição de equipamentos;

III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 5º Farão jus ao recebimento dos recursos previstos nesta Resolução os municípios que possuírem equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e equipes de APS (eAP) credenciadas, habilitadas e regularmente custeadas pelo Ministério da Saúde (MS).

Art. 6º Os valores destinados a cada município, fixados no Anexo I desta resolução, têm como base o número de equipes eSF e eAP credenciadas, habilitadas e custeadas pelo MS, conforme a base CNES de janeiro de 2025 e pagamento registrado em março de 2025.

Art. 7º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Art. 8º Os repasses referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres do exercício de 2025 serão efetuados integralmente aos municípios contemplados, nos valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, independentemente da avaliação de desempenho.

Art. 9º A avaliação de desempenho dos municípios terá início no segundo quadrimestre de 2025, com base nos indicadores e metas definidos pelo MS para a indução de boas práticas na APS, observados os eixos temáticos previstos nesta Resolução.

Art. 10º A avaliação do desempenho será realizada a partir do segundo quadrimestre de 2025, para fins de monitoramento, e será considerada para fins de cálculo do repasse correspondente somente no terceiro quadrimestre, nos termos do Anexo II.

Art. 11º A avaliação de desempenho será composta por um (01) indicador para cada um dos sete (07) eixos temáticos:

I - Cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus;

II - Cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial;

III - Cuidado no Desenvolvimento Infantil;

IV - Cuidado da Gestante e da Puérpera;

V - Cuidado da Pessoa Idosa;

VI - Cuidado da Mulher na prevenção do Câncer;

VII - Cuidado da saúde bucal;

Parágrafo único. A avaliação será composta de sete (07) indicadores, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos por quadrimestre.

Art. 12º A prestação de contas relativas aos recursos recebidos por meio do cofinanciamento estadual da APS deverão:

I - Ser submetidas à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

II - Estar compatíveis com as ações e metas constantes no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

III - Integrar o Relatório Anual de Gestão do município, em conformidade com o disposto nos artigos 33 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

ANEXO I - Distribuição dos Valores do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde por Município – Exercício de 2025

Município	Qtd. eSF Pagas	Qtd. eAP Pagas	Total de equipes	Valor Anual	Valor Quadrimestral
Alta Floresta D'Oeste	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Alto Alegre dos Parecis	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Alto Paraiso	06	01	07	R\$ 66.828,13	R\$ 22.276,04
Alvorada D'Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Ariquemes	19	-	19	R\$ 181.390,63	R\$ 60.463,54
Buritis	10	-	10	R\$ 95.468,75	R\$ 31.822,92
Cabixi	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Cacaúlândia	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Cacoal	23	-	23	R\$ 219.578,13	R\$ 73.192,71
Campo Novo de Rondônia	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Candeias do Jamari	07	02	09	R\$ 85.921,88	R\$ 28.640,63

Castanheiras	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Cerejeiras	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Chupinguaia	04	01	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Colorado do Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Corumbiara	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Costa Marques	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Cujubim	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Espigão D'Oeste	07	-	07	R\$ 66.828,13	R\$ 22.276,04
Governador Jorge Teixeira	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Guajará-Mirim	13	-	13	R\$ 124.109,38	R\$ 41.369,79
Itapuã do Oeste	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Jaru	17	-	17	R\$ 162.296,88	R\$ 54.098,96
Ji-Paraná	30	-	30	R\$ 286.406,25	R\$ 95.468,75
Machadinho D'Oeste	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Ministro Andreazza	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Mirante da Serra	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Monte Negro	06	02	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Nova Brasilândia D'Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Nova Mamoré	10	-	10	R\$ 95.468,75	R\$ 31.822,92
Nova União	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Novo Horizonte do Oeste	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Ouro Preto do Oeste	12	-	12	R\$ 114.562,50	R\$ 38.187,50
Parecis	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58

Pimenta Bueno	13	-	13	R\$ 124.109,38	R\$ 41.369,79
Pimenteiras do Oeste	01	-	01	R\$ 9.546,88	R\$ 3.182,29
Porto Velho	78	09	87	R\$ 830.578,13	R\$ 276.859,38
Presidente Medici	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Primavera de Rondônia	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Rio Crespo	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Rolim De Moura	15	-	15	R\$ 143.203,13	R\$ 47.734,38
Santa Luzia D'Oeste	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
São Felipe D'Oeste	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
São Francisco do Guaporé	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
São Miguel do Guaporé	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Seringueiras	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Teixeirópolis	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Theobroma	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Urupá	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Vale do Anari	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Vale do Paraiso	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Vilhena	27	-	27	R\$ 257.765,63	R\$ 85.921,88
Total	433	15	448	R\$ 4.277.000,00	R\$ 1.425.666,67

Nota: Sinal convencional utilizado (-) Valor numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

ANEXO II - Faixas de Pontuação e Percentuais Aplicáveis ao Repasse do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde – Exercício de 2025

Faixa de Pontuação	Percentual do Valor Total
66 a 70 pontos	100% do valor devido
60 a 64 pontos	90% do valor devido

54 a 58 pontos	80% do valor devido
48 a 52 pontos	65% do valor devido
42 a 46 pontos	50% do valor devido
Abaixo de 42 pontos	30% do valor devido



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060080948** e o código CRC **31472CCB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060080948



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 203/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova atualização da pontuação da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90/2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, incluindo a exclusão de alguns procedimentos da relação do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias (Portaria SAES/MS nº 2.324/2024) e reintegrando-os sem complementação federal, mas com possibilidade de utilização de habilitação descentralizada;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao PMAE – Componente Cirurgias – Exercício de 2025;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025, que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 para incluir procedimentos relativos ao PMAE – Componente Cirurgias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, incluindo procedimentos que passam a compor o

rol do PMAE – Componente Cirurgias sem possibilidade de complementação federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que Divulga e estabelece os limites financeiros para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a distribuição dos limites financeiros entre os gestores estadual e municipais deve ser pactuada em CIB e controlada no âmbito da Unidade Federativa;

Considerando a Nota Técnica Nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que apresenta as atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como PMAE – Componente Cirurgias, e orienta sobre a programação estadual, financiamento e alterações em procedimentos;

Considerando as Resoluções anteriores da CIB/RO referentes ao Plano Estadual de Redução das Filas: Resolução Nº 009/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 157/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 153/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 548/2024/SESAU-CIB e Resolução N. 563/2024/SESAU-CIB, que promoveram alterações e atualizações no plano estadual, incluindo exclusões, inclusões e repactuações de municípios e valores;

Considerando a necessidade de pactuar a Programação Estadual de Cirurgias para o exercício de 2025, contemplando a demanda existente ou prevista; a quantidade de procedimentos a ser realizada (dentro do rol de 1.268 procedimentos); a relação dos gestores executores e os recursos financeiros disponíveis, incluindo saldos anteriores da Portaria GM/MS 90/2023 e portaria GM/MS 2336/2023, bem como os repasses estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 6.494/2024 e portaria GM nº 6.636/2025;

Considerando a Resolução Nº 053/2025/SESAU-CIB que Homologa a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia;

Considerando a necessidade de formalizar a pactuação da distribuição dos recursos financeiros entre os gestores para fins de execução do PMAE – Componente Cirurgias em 2025, conforme os valores propostos para pactuação apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025, conforme procedimentos na planilha detalhada no Anexo I.

Parágrafo Único - Toda atualização e repactuação da programação deverá observar os saldos remanescentes das Portarias GM/MS nº 2.336/2023, 6.494/2024 e 6.336/2025, bem como o monitoramento e avaliação referente à execução dos procedimentos pelos gestores cadastrados no PMAE- Componente Cirurgias, dos potenciais de ampliação de capacidade instalada, da necessidade de ajuste das metas físicas e municípios de atendimento nas regiões de saúde de abrangência.

Art. 2º Estabelecer a distribuição dos limites financeiros à gestão estadual e gestores municipais do Estado de Rondônia, para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, a serem executadas em âmbito Estadual, com recurso federal para a execução em 2025, conforme o seguinte consolidado:

Código Gestor	Descrição do Gestor	Valor pactuado
110000	GESTÃO ESTADUAL	R\$ 6.317.328,67
110002	ARIQUEMES	R\$ 1.191.901,10
110005	CEREJEIRAS	R\$ 176.260,62

110006	COLORADO DO OESTE	R\$ 320.860,29
110011	JARU	R\$ 342.670,78
110018	PIMENTA BUENO (São Felipe do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste e Parecis)	R\$ 866.603,64
110020	PORTO VELHO	R\$ 2.903.883,72
110025	PRESIDENTE MEDICI	R\$ 339.719,70
110030	VILHENA	R\$ 113.965,81
110094	CUJUBIM (Rio Crespo, Alto Paraiso)	R\$ 613.446,47
110150	SERINGUEIRAS	R\$ 374.302,80
110170	URUPA	R\$ 419.121,36
110001	ALTA FLORESTA	R\$ 218.648,20
110140	MONTE NEGRO (Campo Novo, Cacaulândia, Buritis)	R\$ 388.130,38
Total		14.586.843,62

Art. 3º A gestão estadual e os gestores municipais se comprometem com a execução da programação pactuada e com o envio regular das informações de produção nos sistemas de informação SIA e SIH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais a partir de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

ANEXO I

Código Procedimento	Nome do Procedimento	Demandas existentes ou estimadas para 2025*	Qtde de cirurgias a serem feitas em 2025
401020010	ENXERTO COMPOSTO	58	20
401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	8	17

401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	83	8
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	64	34
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	93	46
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	16	10
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	60	23
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	0
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	33	15
403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	0	45
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	53	17
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	134	16
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	213	90
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	53	17
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	134	16
403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	4	3
403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	0	20
403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	2	15
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	93	31
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	18	0
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	10	5
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	21	3
404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	2	1
404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	1	47
405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	2	2

405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	168	47
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	21	34
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	132	10
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	35	16
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1	14
406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	0	50
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	0	50
406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	0	10
407010211	GASTROSTOMIA	10	10
407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	2	2
407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	2	2
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	26	9
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	26	17
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	9	6
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	90	38
407020284	HEMORROIDECTOMIA	185	125
407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	21	8
407030026	COLECISTECTOMIA	833	954
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	136	268
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	2	2
407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	19	16
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	74	180
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	79	171
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	193	255
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	418	525

407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	52	36
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	225	304
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	40	120
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	38	120
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	85	87
407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	22	1
407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	89	59
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	131	20
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	49	49
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	17	10
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	0	19
408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	1	10
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÉMUR	16	1
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	19	13
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	26	29
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	8	2
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	22	5
408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	16	2
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	96	92
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	161	117
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	194	91
408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	8	2

408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	31	22
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	47	5
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	7	7
409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	100	190
409010189	LITOTRIPSIA	87	33
409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	29	14
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	78	13
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	24	35
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	5	5
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBLICA	81	23
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	132	46
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	32	14
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	3	1
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	13	1
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	54	7
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	13	2
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	5	2
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	11	4
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	90	27
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	37	7
409040240	VASECTOMIA	164	233
409050083	POSTECTOMIA	347	144
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	5	5
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	15	12
409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	43	49
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	348	126

409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	1	5
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	428	137
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	311	95
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	314	124
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	786	503
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1667	762
409060194	MIOMECTOMIA	323	77
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	4	3
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	383	136
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	349	133
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10	8
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	281	30
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	462	279
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	274	37
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	6	4
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	45	1
409070106	COLPOTOMIA	5	6
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	8	4
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	15	16
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	270	39
409070203	OPERACAO DE BURCH	5	1
409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	13	8
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	373	194
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	508	34
410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	268	34
415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	22	16

416040209	BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	2	2
	TOTAL	13890	8187



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060087487** e o código CRC **F33C0469**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060087487



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 204/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Pactua a atualização do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027 do componente SAMU nas regiões de saúde Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Nota Informativa nº 1/2019 CGUE/DAHU/SAS/MS a qual dispõe as diretrizes para elaboração do PAR da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, título II do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192), capítulo I das diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192) e sua central de regulação das urgências, componente da rede de atenção às urgências, Art. 39. Este Capítulo define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º)

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, como componente da Rede de Atenção às Urgências. Ela estabelece que o SAMU 192 deve ser regionalizado para ampliar o acesso das populações municipais em todo o território nacional. Cada região deve possuir um Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências, utilizando como parâmetro o tempo-resposta adequado entre a ocorrência do evento e a intervenção necessária. A regionalização pode ocorrer por meio do agrupamento de centrais existentes, incorporação de novos municípios ou implantação de novas centrais regionais.

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, a qual estabelece diretrizes para a regionalização da Rede SAMU 192, priorizando projetos que agrupem centrais municipais existentes ou incorporem novos municípios, otimizando recursos e ampliando a cobertura e o acesso. Os projetos devem ser submetidos à apreciação do Colegiado de Gestão Regional e aprovados nas Comissões Intergestores Bipartite de cada estado.

Fundamentação Legal para a Minuta de Resolução sobre a Regionalização do SAMU 192 – Região do Café e Zona da Mata (RO)

Para embasamento da proposta de regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a criação da Central de Regulação em Cacoal e implantação de bases descentralizadas nos municípios da Região do Café e Zona da Mata, considera-se:

Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, Redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU):

“O SAMU 192 será estruturado por meio da regionalização e da hierarquização, com base nas macro e microrregiões de saúde, tendo como referência a Central de Regulação das Urgências.”

Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, Estabelece diretrizes para a regionalização da Rede SAMU 192. Prioriza projetos que agrupem municípios em torno de uma Central de Regulação Médica única, visando à ampliação da cobertura e à otimização de recursos:

“A regionalização do SAMU 192 visa à ampliação do acesso aos serviços de urgência por meio da implantação de Centrais de Regulação Médica em áreas de abrangência intermunicipal.

Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, Dispõe sobre a implantação de Serviços de Estabilização (SE) e sua articulação com o SAMU 192, ampliando a capacidade de resposta nas regiões mais distantes ou com menor infraestrutura.

Considerando a Portaria 3.992/MS/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 544/2024/SESAU-CIB, que pactua o Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027.

Considerando a Resolução nº 159/2025/SESAU-CIB, que institui o Grupo de Trabalho para conduzir o processo de integração regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) nas Regiões de Saúde Zona da Mata e Café do Estado de Rondônia, com central de regulação no município de Cacoal, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR nº 27/2025, que atualiza o Plano de Ação Regional (PAR) de Atenção às Urgências da Região Café.

Considerando a Resolução CIR nº 23/2025, que atualiza o Plano de Ação Regional (PAR) de Atenção às Urgências da Região Zona da Mata.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências (2024-2027) do componente SAMU nas regiões de saúde Café e Zona da Mata, na forma de integração regional com sede da Central de Regulação de Urgência (CRU) no município de Cacoal:

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-192			
Região de Saúde	Município	Proposta	Quantidade
Cacoal	Cacoal	Central de Regulação	01
		USA	01
		USB	04
		VIR (Viatura de Intervenção rápida)	01
		Motolancia	02

Café	SAAV (Suporte Aéreo)	01
	Espigão D'Oeste	USB
	Pimenta Bueno	USB
	Ministro Andreazza	USB
	São Felipe D'Oeste	USB
	Primavera de Rondônia	USB
Zona da Mata	Rolim de Moura	USA USB
	Alta Floresta D'Oeste	USB
		Ambulacha
	Alto Alegre do Parecis	USB
	Castanheiras	USB
	Nova Brasilândia D'OESTE	USB
	Novo Horizonte D'Oeste	USB
		USA
	Parecis	USB
		USA
	Santa Luzia D'Oeste	USB

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060088522** e o código CRC **0D90A802**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060088522



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 205/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Pactua o incentivo financeiro estadual dos Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT, tipo I e tipo II da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), implantados pelos municípios do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando que a regionalização da saúde constitui diretriz fundamental do Sistema Único e Saúde (SUS) para a estruturação e integração da rede de atenção, promovendo a descentralização da assistência e a equidade na distribuição dos serviços;

Considerando que a gestão compartilhada entre Estado e municípios é princípio estruturante para a governança do SUS, sendo essencial para o planejamento, execução e aprimoramento das políticas públicas de saúde, conforme disposto no Pacto pela Saúde e nos mecanismos de cooperação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece critérios de responsabilidade sanitária e financeira entre os entes federados;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 106, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

Considerando a Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o Programa de Volta para Casa (PVC) regulamentado pela Portaria nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 681, de 3 de julho de 2023, que atualiza os valores de custeio para os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) habilitados;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de Setembro de 2017,

Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da RAPS conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Psicossocial no âmbito do SUS do Estado de Rondônia;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.008834/2024-31,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos de incentivo de custeio destinado aos municípios do estado de Rondônia, para implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), entendidos como moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar das pessoas com transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social.

Art. 2º O repasse do incentivo financeiro estadual tem por finalidade ampliar a disponibilidade de acolhimento em SRT, tipo I ou II, no âmbito da RAPS do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se exclusivamente aos SRT, tipo I e tipo II, implantados sob gestão municipal no território do estado de Rondônia.

Art. 4º Para a adesão ao incentivo financeiro estadual deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Cumprir as normas e critérios para inclusão dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental no SUS, estabelecidas no Art. 5º da Portaria GM/MS n.º 106/2000.

II - Estar devidamente cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

III - Cumprir as normas aplicáveis estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV - Possuir estrutura física-funcional adequada e em condições de uso, com caráter fundamental de ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, sem exceder sua capacidade mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) a 10 (moradores) conforme sua tipologia;

V - Possuir corpo técnico de força de trabalho compatível e equipe mínima prevista na legislação federal específica;

Art. 5º A adesão dar-se-á mediante envio de proposta formal à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), instruída com os seguintes documentos e informações obrigatórias:

I - Ofício do gestor municipal solicitando adesão ao incentivo financeiro estadual, contendo a identificação do serviço, a capacidade instalada, e o número de vagas a serem ofertadas conforme a tipologia específica do serviço;

II - Relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde sobre a capacidade instalada do serviço, contendo descrição da estrutura física-funcional, composição da equipe de recursos humanos, condições operacionais e registro fotográfico das dependências físicas;

III - Cópia da portaria de habilitação do serviço junto ao MS, quando houver;

IV - Identificação do Serviço de Saúde Mental de Referência que será responsável pelo suporte terapêutico dos moradores do SRT;

V - Declaração de conformidade sanitária emitida pelo gestor municipal, atestando o cumprimento das normas vigentes e a sujeição à fiscalização da autoridade sanitária local;

VI - Declaração do gestor municipal atestando o cumprimento das condições estabelecidas

no artigo 4º desta Resolução.

Art. 6º As propostas de adesão ao incentivo financeiro estadual deverão ser protocoladas na SESAU a qualquer tempo, observados os requisitos e documentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A partir do ano de 2026 as propostas de adesão ao incentivo financeiro estadual deverão ser protocoladas até o final do primeiro quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 7º Ficam dispensados da apresentação anual dos documentos previstos no artigo 5º os municípios que já tenham adesão formalizada, desde que mantidas inalteradas as condições que fundamentaram sua aprovação.

§1º A dispensa de que trata o caput não exime o município da obrigação de comunicar, tempestivamente, quaisquer alterações estruturais, operacionais ou regulatórias que impactem na manutenção da adesão ao repasse do incentivo financeiro estadual.

§2º A Secretaria de Estado da Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar a reapresentação da documentação prevista no artigo 5º, mediante justificativa técnica.

Art. 8º A análise técnica das propostas será conduzida pela Coordenadoria de Saúde Mental (CSM), com apoio das Gerências Regionais de Saúde da área de abrangência dos municípios, e considerará:

- I - A conformidade documental da proposta;
- II - A regularidade e a adequação da capacidade instalada;
- III - O funcionamento efetivo do serviço e a aderência às normas vigentes;
- IV - A relevância regional da oferta para a RAPS;
- V - A disponibilidade orçamentária e financeira da SESAU.

Art. 9º Em caso de necessidade de complementação documental ou adequação da proposta, será concedido prazo de até cinco (05) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 10º Propostas não regularizadas no prazo estabelecido serão arquivadas, podendo ser reapresentadas no exercício subsequente.

Art. 11º A emissão do parecer técnico conclusivo será precedida de visita técnica ao local do serviço, coordenada pela Gerência Regional de Saúde correspondente, com apoio técnico da Coordenadoria de Saúde Mental (CSM).

Art. 12º O parecer técnico conclusivo poderá recomendar:

- I - A aprovação, com consequente publicação do ato autorizativo;
- II - O indeferimento, de forma motivada, com comunicação formal ao município.

Art. 13º O ato autorizativo de que trata o inciso I do artigo 12º especificará a tipologia, a capacidade de atendimento e o valor do repasse do incentivo financeiro estadual correspondente.

Parágrafo único. O ato autorizativo terá validade por prazo indeterminado, podendo ser revogado por interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento desta Resolução.

Art. 14º O repasse do incentivo financeiro estadual de que trata esta Resolução é de natureza voluntária e complementar, com repasse anual proporcional ao número de vagas ofertadas conforme a tipologia específica do serviço.

Art. 15º Os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para os municípios que cumprirem os requisitos desta Resolução.

Art. 16º O valor do repasse do incentivo estadual será calculado com base no tipo de SRT (I ou II) e no número de moradores por unidade de domicílio, conforme tabela constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para definição dos valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, foi adotada a metodologia de cálculo prevista na Portaria GM/MS n.º 681, de 3 de julho de 2023, replicando-

se o valor do repasse do incentivo federal destinado aos SRT, de forma proporcional ao número de moradores e ao tipo de serviço ofertado.

Art. 17º Os recursos do repasse do incentivo financeiro estadual deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio dos SRT.

Art. 18º São obrigações do estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):

I - Realizar o repasse dos recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II - Monitorar e acompanhar por meio de relatório técnico do Gestor responsável pela SRT e do Plano Terapêutico Singular elaborado e acompanhado pelo Serviço de Saúde Mental de Referência;

III - Fornecer suporte técnico aos municípios, por meio de supervisão presencial e/ou virtual, para garantir a adequada execução dos serviços.

Art. 19º São obrigações do município participante:

I - Assegurar o funcionamento do SRT em conformidade com as suas funções e objetivos estabelecidos pela legislação vigente;

II - Estabelecer vinculação com serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário ao serviço residencial;

III - Promover a elaboração e revisão contínua do Projeto Terapêutico Singular de cada morador do serviço residencial pelo serviço/equipe de saúde mental de referência - focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequente inserção dos mesmos na rede social existente;

IV - Garantir que a infraestrutura (ambiente doméstico) esteja adequada para a execução do modelo instituído dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, constituindo-se conforme definido na Portaria nº 106/GM/MS, de 2000, levando em consideração adequações/adaptações no espaço físico que melhor atendam as necessidades dos moradores;

V - Disponibilizar equipamentos, insumos e serviços compatíveis com as exigências do atendimento, bem como assegurar sua manutenção regular;

VI - Garantir o atendimento de pessoas com condições crônicas devido transtornos mentais com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção;

VII - Em caso de descontinuidade do serviço, comunicar formalmente a SESAU, por meio de ofício, e informar os municípios adjacentes, para que, em conjunto, seja viabilizado um novo fluxo de atendimento;

VIII - Em caso de eventual internação do morador em componente hospitalar da RAPS em decorrência de crise aguda e urgência em saúde mental, com duração menor ou superior a 90 dias ou para os casos de reinternação no período inferior a 30 dias, o Serviço/equipe de Saúde Mental de Referência deve ser responsável pelo processo de desospitalização e retorno da pessoa ao convívio comunitário na SRT na maior brevidade possível, evitando assim o recrudescimento da sua institucionalização;

IX - Em caso de eventual evasão da SRT, o morador será considerado pessoa desaparecida, sendo dever do ente público municipal responsável, em articulação imediata com o setor da assistência social e segurança pública, mobilizar todos os dispositivos de comunicação disponíveis, incluindo mídias diversas, para sua localização e retorno seguro;

X - Promover a elaboração e revisão contínua do Projeto Terapêutico Singular de cada morador do serviço residencial pelo serviço/equipe de saúde mental de referência - focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das

condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequente inserção dos mesmos na rede social existente;

Art. 20º A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Saúde Mental-CSM, será responsável pelo monitoramento dos serviços ofertados.

Art. 21º A prestação de contas deverá ser realizada nos instrumentos oficiais do SUS, em especial no Relatório Anual de Gestão do município.

Parágrafo único. A prestação de contas referente ao repasse do incentivo recebido deverá integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, conforme normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 22º O gestor estadual poderá excluir o valor de repasse do cofinanciamento do serviço a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

I - A pedido do município;

II - Por iniciativa do Estado, nas seguintes situações:

a) Descontinuidade total ou parcial do funcionamento do serviço;

b) Descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para o funcionamento do serviço;

c) Identificação de irregularidades graves ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 23º A exclusão do repasse do cofinanciamento do SRT, será efetivada mediante revogação do ato homologatório correspondente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, com a devida indicação da data de cessação do repasse e da motivação da revogação.

Art. 24º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

ANEXO I - VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DESTINADO AOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT), TIPO I E TIPO II

(Base de cálculo conforme Portaria GM/MS n.º 681, de 3 de julho de 2023)

N.º demoradores	SRT tipo I			SRT tipo II		
	Serviço	Profissional	Total	Serviço	Profissional	Total
04	R\$ 5.084,40	R\$ 1.271,10	R\$ 6.355,50	R\$ 8.135,04	R\$ 2.033,76	R\$ 10.168,80
05	R\$ 6.355,50	R\$ 1.588,88	R\$ 7.944,38	R\$ 10.168,80	R\$ 2.542,20	R\$ 12.711,00
06	R\$ 7.626,60	R\$ 1.906,65	R\$ 9.533,25	R\$ 12.202,56	R\$ 3.050,64	R\$ 15.253,20
07	R\$ 8.897,70	R\$ 2.224,43	R\$ 11.122,13	R\$ 14.236,32	R\$ 3.559,08	R\$ 17.795,40
08	R\$ 10.168,80	R\$ 2.542,20	R\$ 12.711,00	R\$ 16.270,08	R\$ 4.067,52	R\$ 20.337,60
09	-	-	-	R\$ 18.303,84	R\$ 4.575,96	R\$ 22.879,80

10	-	-	-	R\$ 20.337,60	R\$ 5.084,40	R\$ 25.422,00
----	---	---	---	---------------	--------------	---------------

Nota: Sinal Convencional utilizado (-) valor numérico igual a zero não resultante de arredondamento

ANEXO II - CADASTRO DOS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA COFINANCIAMENTO

MUNICÍPIO		UF:	() TIPO I () TIPO II						
Nome do Gestor responsável pela SRT									
Telefone:		E-mail							
Número de moradores:									
Nome do técnico responsável:									
Telefone:		E-mail							
Serviço de Saúde Mental de Referência:					CNES:				
DADOS PESSOAIS DO MORADOR									
Nº	Nome do Morador	Data de Nascimento	Sexo	CPF	Data de entrada na SRT	Procedência	Benefícios Sociais que possui		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/05/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060225529** e o código CRC **1CF0E99C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060225529



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 206/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001145/2025-97	07016/2025-01	Colorado do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 80.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

**Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060099691** e o código CRC **64763086**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.020244/2025-68

SEI nº 0060099691



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 207/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova a composição do Grupo Técnico Bipartite para o estudo da configuração da Macrorregião I envolvendo os municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 087, de 08 de maio de 2014, que aprova a conformação das 07 (sete) Regiões de Saúde do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 017, de 19 de março de 2015, que aprova a conformação de 02 (duas) Macrorregiões no estado de Rondônia;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/201, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Resolução de Consolidação nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.812 de 22 de julho de 2020 que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Grupo Técnico Bipartite para o estudo da configuração da Macrorregião I envolvendo os municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari, nos termos do quadro abaixo.

Ente	Nome
SESAU	
Subdiretoria Técnica em Saúde	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros
Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização	Marta Maria Oliveira Duarte
Subdiretoria Administrativa e Orçamentária	Fernando Velasques Gonçalves
Coordenadoria Substituta da Assessoria Técnica	Tathiane Souza de Oliveira
COSEMS	
Presidência	Wagner Wasczuk
Secretaria Executiva	Cristina Mabel do Nascimento
Coordenadoria do Apoio	Mirlene Morais de Souza
Apoiadores	João Edis de Oliveira
	Églin Thais da Penha Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru	Jaine Cordeiro Barboza
Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Diego Mamedio dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma	Fernanda Pancieri Silva
Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari	Léo Menezes Reys

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretaria Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/05/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060102951** e o código CRC **2FDD7476**.